



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 20 DE 28 DE JUNHO DE 2.001

"Autoriza a celebração de convênio com Entidades Assistenciais do Município objetivando a descentralização dos serviços de Assistência Social e dá outras providências"

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:-

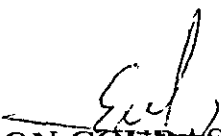
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e/ou Termos Aditivos com as Entidades Assistenciais do Município, tendo por objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para execução de programa de Assistência Social prevista no Plano Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente LEI onerarão dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Junho de 2.001.

ARTIGO 4º - Revogam-se das disposições em contrário.

APIAÍ, 28 de Junho de 2.001


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Apiaí